

*[Handwritten signature]*

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 14724.

**IMÓVEL:** Domínio útil do Lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 80 (antigo Lote nº 03), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), zona nº 04, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a rua P-8, medindo 15,00 metros; Fundos, com parte da mesma Quadra, medindo 15,00 metros; Lado Direito, com o Lote nº 95, medindo 31,54 metros e Lado Esquerdo, com o Lote nº 65, medindo 30,47 metros, ou seja, a área de 465,07 m². **Titulares do domínio útil:** HENRIQUE LOPES DA SILVA / FILHO, técnico em construção, CI nº 20.633-RR e CIC nº 063.348.082 20 e sua mulher LUIZETE ARAÚJO DA SILVA, funcionária pública, CI nº 61.169-RR e CIC nº 188.690.842-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade. Registro anterior: Matrícula nº 3401, às fls. 01 do atual livro 2-Registro Geral, deste Cartório. Dou fé. / Boa Vista-RR, 17 de maio de 1995.

*[Handwritten signature]*  
Aranete Ferreira Ramos  
Oficial Substituto

**R-1-14724. COMPRA E VENDA. Transmitedores:** HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO, e sua mulher LUIZETE ARAÚJO DA SILVA, já qualificados na Matrícula. **Adquirente:** CARLOS VITOR VILHENA, brasileiro, casado com EDNA MARIA PIMENTEL VILHENA, em 21.01.71, sob o regime da "Comunhão de Bens", comerciante, CIC nº 338.685.147-91 e CI nº 23.637-RR, residente e domiciliado nesta Cidade. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12 de maio de 1995, às fls. 182/184 do Livro nº 185, do Cartório Deusdete Coelho local. Valor: R\$1.350,00 nele incluído outros imóveis. Consta do título que foram pagos o laudêmio ao senhorio e o imposto "inter-vivus", conforme recibos nºs 304 e 298, datados de 10.5.95 e 053 datado de 05.5.95, e apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Dou fé. Boa Vista-RR, 17 de maio de 1995.

*[Handwritten signature]*  
Aranete Ferreira Ramos  
Oficial Substituto

**R-2-14724. HIPOTECA CEDULAR. Devedora:** MADEIRIC MADEIREIRA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ/MF nº 04.037.784/0001-83. **Dadores da garantia:** CARLOS VITOR VILHENA, brasileiro, comerciante, CI nº 23.637-SSP/RR, CPF nº 338.685.147-91, e sua mulher, EDNA MARIA PIMENTEL VILHENA, brasileira, empresária, CI nº 24.434-SSP/RR e CPF nº 030.699.662-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e agência nesta Cidade, CNPJ/MF nº 00.000.000/4768-62. **Título:** Cédula de Crédito Industrial nº 2101297-0, emitida nesta Cidade, em 17 de outubro de 2003, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor do débito: R\$47.304,00, garantido também por outros imóveis, pagáveis nesta praça, em 48 prestações mensais e sucessivas de valor nominal de

Visualização disponibilizada  
em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Vide Cancelamento  
na AV-3.



FICHA 01

14724

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

R\$985,50, cada uma delas acrescida de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira parcela em 17.11.2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 17.10.2008, todas as responsabilidades resultantes do título. Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros básicos calculados com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 5,33% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 5,462% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Em caso de inadimplência desta operação, sobre os saldos devedores diários incidirão, em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência à taxa de mercado, conforme faculta a Resolução nº 1.129, de 15.5.86, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano e c) multa de 10%, calculados e exigíveis no último dia de cada mês, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Hipoteca Censual feita em primeiro grau e sem concorrência. Anexo: Orçamento de Aplicação do Crédito. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2003.

Neril de Faria Albernaz  
Oficial

**AV-3-14724. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** De acordo com petição de 22 de novembro de 2019, acompanhada de Autorização da Credora, expedida em 21 de novembro de 2019, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, a Hipoteca de que trata o R-2-14724 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito, em virtude da liquidação do débito. Dou fé. Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2019.

Stephanie Kraff F. Rodrigues Reis  
Escrevente Substituta

SELO Nº AVECAN096552TFS4X9KJBMNJ3042, emitido em: 03/12/2019. Valor das custas: Emolumento: R\$ 80,60, FUNDEJURR: R\$8,05, FISCALIZAÇÃO: R\$ 4,05, FECOM: R\$ 4,05, ISSQN: R\$ 4,05, Selo: R\$ 2,50, Valor total: R\$ 103,30. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

**AV-4-14724. Protocolo nº 241.103 de 29/05/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.** De acordo com petição de 29 de maio de 2023, acompanhada de Petição Inicial de 17 de março de 2005 e Termo de Ratificação de 17 de março de 2005, expedidos pela Justiça Especial Móvel desta Comarca, extraída dos Autos de Divórcio Direto Consensual nº 000589/05, requerida por CARLOS VITOR VILHENA, já qualificado e EDNA MARIA PIMENTEL VILHENA, brasileira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada à Rua Vitorino Pinto, nº 91, Bairro 31 de Março, nesta Cidade, CI nº 24434-SSP/RR e CPF nº 030.699.662-68, endereço eletrônico: Não declarado, foi alterado o estado civil

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



FICHA

02

14.724

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

dos mesmos, de casados para divorciados, conforme sentença proferida em 17 de março de 2005, pela MMª. Juíza de Direito da referida Justiça Especial Móvel, Drª Tânia Maria Vasconcelos Dias, publicada em audiência e intimadas as partes, sendo que a mulher voltou a usar o nome de solteira, ou seja, EDNA MARIA DE BARROS PIMENTEL, sendo que o imóvel retro matriculado não foi objeto de Partilha, permanecendo em condomínio, na proporção de 50% para cada um. Dou fé. Boa Vista-RR, 02 de junho de 2023.

  
Morgana Lopes Nogueira  
Escrivente Junior

SELO N° REASVD0965527ESCM9L6MOV1QH27, emitido em: 05/06/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85, FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

R-5-14724. Protocolo n° 242.016 de 22/06/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: REGISTRO DE COMPRA E VENDA. Transmitedentes: CARLOS VITOR VILHENA, brasileiro, divorciado, conforme fotocópia da Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, extraída do Termo n° 03.308, livro n° 002, às fls. 111, da Serventia de Registro Civil da Comarca de Senador Guimard-AC, declarando que não possui união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente, marceneiro, CNH n° 00476625960-DETRAN/RR e CPF n° 338.685.147-91, residente e domiciliado à Rua Sizenando C. Carvalho, n° 1095, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, endereço eletrônico: Não declarado e EDNA MARIA DE BARROS PIMENTEL, brasileira, divorciada, conforme fotocópia da Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, extraída do Termo n° 03.308, Livro n° 002, às fls. 111, da Serventia de Registro Civil da Comarca de Senador Guimard-AC, declarando que não possui união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente, aposentada, CI n° 24434-SESP/RR e CPF n° 030.699.662-68, residente e domiciliada à Rua Vitorino Pinto, n° 91, Bairro 31 de Março, nesta Cidade, endereço eletrônico: não informado. Adquirente: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, n° 2410, Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade, CNPJ n° 02.246.183/0001-55, endereço eletrônico: não informado, representada por seu sócio administrador, LUIZ TOMAZ BENEVIDES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Loureiro, n° 185, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CI n° 1548015-1-SESP/AM e CPF n° 726.223.262-20, endereço eletrônico: não informado, conforme 18ª Transformação de Sociedade LTDA, datada de 14.06.2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob n° 14600020781 em 21.06.2021, documento esse arquivado nesta Serventia. Título: Traslado de 16.06.2023, Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 02 de junho de 2023, às fls. 78/79, do livro n° 663, do 1° Ofício de Notas local. Do valor: Valor da transação declarado pelas partes R\$212.000,00, importância essa que os vendedores declararam haver recebido integralmente, através de transferência bancária, e cujo preço lhe dá plena, total e irrevocável quitação: Valor da avaliação fiscal R\$212.000,00.

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

02  
VERSÃO FICHA Nº

dados pela Prefeitura de de Boa Vista/RR; e Valor para fins de Emolumentos R\$212.000,00. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das Certidões de feitos ajuizados e Negativa de Débitos Trabalhistas, responsabilizando-se civil e criminalmente. Consta também que foi pago o imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Fica aqui arquivada a Negativa de Débitos Municipais, válida até 25.07.2023. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado negativo, conforme Código Hash: 1a86. 78d0. 0e61. 24d7. 3084. a6a9. b43e. 9d58. cf4e. 5b4d; 466c. 6304. 5e6a. d090. 5ed6. 716a. d8ae. 12c7. 1c18. fddf e 05b2. 1f3b. c970. e639. ed52. fd40. 082b. b07a. 5873. 4lca. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de junho de 2023.

Morgana Lopes Nogueira  
Escriturante Júnior

SELO Nº REGIMV096552JE086ILT79BYWH06, emitido em: 28/06/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 2.197,55, FUNDEJURR: R\$219,76, FISCALIZAÇÃO: R\$ 109,88, FECOM: R\$ 109,88, ISSQN: R\$ 109,88, Selo: R\$ 5,00, Valor total: R\$ 2.751,95. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-6-14724. Protocolo nº 242.017 de 22/06/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. De acordo com Petição de 22 de junho de 2023, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 001776/2023.E, expedida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de abril de 2023, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi inserida na presente Matrícula a Inscrição Imobiliária nº 01.04.327.0080.001.6, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de junho de 2023.

Morgana Lopes Nogueira  
Escriturante Júnior

SELO Nº REASVD096552CYQ147CAZPTL5B70, emitido em: 28/06/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85, FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-7-14724. Protocolo nº 252717 de 25.03.2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE NOTÍCIA. De acordo com Requerimento de 25 de março de 2024, acompanhado de Sentença, datada de 04 de março de 2024, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Angelo Augusto Graças Mendes, extraída dos autos do Processo nº 0838305-71.2023.8.23.0010, para fins de publicidade e quaisquer outros fins e feitos de direito, fica noticiado a Ação de Recuperação Judicial, movida por WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tornando proibido a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens nesta matrícula, sem autorização judicial, conforme referida Sentença. Certifico que fica arquivado nesta Serventia o documento aqui referido e que o presente ato foi realizado nos termos do Art. 668, b, 42, do Provimento nº 01/2017 da CGJ/RR. Dou fé. Boa Vista-RR, 25 de março de 2024.

Robson Almeida Oliveira  
Escriturante Iniciante

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FICHA  
03

14.724

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES**

ANOTAÇÕES

SELO N° 00000965520200093784B79, emitido em: 27/03/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 59,21, FUNDEJURR: R\$5,92, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,96, FECOM: R\$ 2,96, ISSQN: R\$ 2,96, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 78,01. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

AV-8-14724. Protocolo n° 253287 de 08.04.2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ordem de Indisponibilidade, de 05 de abril de 2024, expedida pelo 2° Núcleo de Jutiça 4.0 desta comarca, protocolo de indisponibilidade n° 202404.0513.03254086-IA-150 extraído do processo n° 08383057120238230010, em face de WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula, tornou-se indisponível, conforme ordem emitida pelo Juízo da referida Vara. Ato praticado conforme o artigo 217 da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 12 de abril de 2024.

*Robson Almeida Oliveira*  
Escritor Inicante

SELO N° 00000965520300100978D72, emitido em: 15/04/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 10,48**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES**

ANOTAÇÕES

**VERSO FICHA N°**

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 10,48**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis